



INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

EXTRATO JUSTIFICATIVA

Considerando as disposições da Lei nº 13.019/2014, artigo 31, II, Decreto Municipal nº 3484/2017, artigo 17 e Lei Municipal nº 3.073/2020 e demais legislação aplicável, em razão da natureza singular do objeto da parceria e as metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição, o Vice-Prefeito municipal em exercício, do município de Augusto Pestana, Sr. José Waldir Callai, torna pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua Fomento, com a APAE DE AUGUSTO PESTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.164.476/0001 – 50, com sede na rua Germano Hickmann, 907, na cidade de Augusto Pestana - RS, no valor de R\$ 172.162,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais), sendo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) referente à recursos do FUNDEB, será empenhado na dotação orçamentária nº 4788, para a execução da meta I da parceria e o valor de R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), referente à verbo do Fundo de Assistência Social – SUAS, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 4789, será empenhado para execução da meta II, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC e anexo ao processo, bem como os documentos exigidos para a formalização da parceria, nos termos dos artigos 33 e 34 da Lei 13.019/2014.

A realização da parceria está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.073/2020 e serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.041, de 24/09/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 3.057, de 03/12/2019.

A APAE Augusto Pestana é a única Escola de Educação Especial no município, e que há mais de 30 (trinta) anos desenvolve suas atividades ofertando atendimento educacional especializado e assistência social, sendo a única escola que pode atingir no município as metas previstas no plano de trabalho proposto. Sendo que hoje atende 50 alunos/usuários com deficiência intelectual e múltipla. Sendo que 5 (cinco) alunos/usuários em atendimento educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) alunos/usuários são atendidos em turno inverso na educação/oficinas e projetos. Sendo que os 38 alunos/usuários e seus familiares são atendidos também na área assistencial.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Correndo “in albis” o prazo acima identificado e havendo o cumprimento dos requisitos legais inerentes a parceria, será formalizado Termo de Fomento para o objetivo ao qual se destina.

Augusto Pestana – RS, 28 de janeiro de 2020.


JOSE WALDIR CALLAI
Vice-Prefeito em exercício



MEMORANDO Nº 30/2020

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2020.

Para: Setor de Compras

Solicito o empenho na modalidade de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 31, II, no valor de R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), do Fundo Federal de Assistência Social no Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade, dotação nº 4789 - 3.3.50.43.01, referente a parceria a ser celebrada com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana, que tem por objeto a consecução em regime de mútua cooperação as atividades contínuas e permanentes, para a disponibilização dos seguintes serviços gratuitamente à comunidade: 2 – serviços de assistência social aos alunos descritos no item 1, executar serviços de habilitação e reabilitação, bem como a promoção da integração à vida comunitária no campo da assistência social objetivando maior integração e visibilidade social e inclusão social e no mercado de trabalho. Conforme Lei Municipal nº 3.073/2020 e Lei orçamentária vigente, para repasse conforme plano de trabalho proposto pela APAE.

Ariberto Hintz

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social



LEI MUNICIPAL Nº 3073 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3884/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Educação Especial – 2019 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2020 será repassado a APAE o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), referente à verba SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA,
EM 23 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE JANEIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

DE: GABINETE

DATA: 28/01/2020

PARA: SETOR DE COMPRAS

**PARECER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARCERIA APAE AUGUSTO PESTANA**

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*" Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

Nesse sentido, é preciso valorizar essas parcerias, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Augusto Pestana/RS, desenvolve há mais de 30 (trinta) anos, atividades voltadas a serviços de educação e assistência social, recebendo do município subvenções, estando em dia com as prestações de contas com a municipalidade em relação as subvenções recebidas.

Observa-se ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada. O plano de trabalho foi devidamente aprovado.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.



Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

A comissão de Monitoramento de Monitoramento e avaliação foi devidamente designada e irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos. Tendo sido oportunamente designada por esta Secretaria gestora da Parceria. Considerando a natureza peculiar do objeto da parceria no que se refere a ofertar educação especial, somente há no município de Augusto Pestana uma escola de educação especial, que é a APAE, sendo inviável a competição razão pela qual torna-se inexigível a competição nos termos do artigo 31, II da Lei nº 13.019/2014, artigo 17 do Decreto Municipal nº 3484/2017 e Lei Municipal nº 3.057/2020.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Augusto Pestana/RS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público. Tendo sido designado gestor da respectiva parceria.

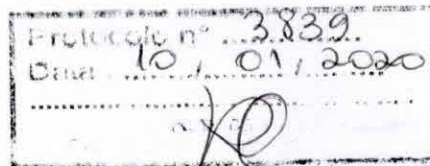
Existe dotação orçamentária para repasse conforme plano de trabalho proposto pela APAE, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dotação nº 4788. Foi designado gestor do Termo de Fomento.

Assim, diante do Tudo Exposto *conforme o que foi apresentada toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 inciso II, 33, 34 e 35, V, da Lei 13.019/2014, e suas alterações, sugiro a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.*

Augusto Pestana/RS, 28 de janeiro de 2020.


JOSE WALDIR CALLAI
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL
Augusto Pestana- RS.



Of. Nº 06/2020

Augusto Pestana, 10 de Janeiro de 2020.

Ao cumprimentá-los cordialmente venho a Vossa Senhoria viemos solicitar a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho da Apae para o exercício de 2020.

Sendo o que tínhamos para o momento enviamos votos de estima e considerações.

Atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Severo".

José Carlos da Silva Severo
Presidente da Apae
CPF: 410.632.870-49

Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Mantenedora da E. Ed. Especial Arco Iris
José Carlos Silva Severo - Presidente
CPF 410632870/49
APAE - Augusto Pestana - RS

PLANO DE TRABALHO APAE DE AUGUSTO PESTANA 2020

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA				C.N.P.J: 90.164.476/0001 – 50
Endereço: RUA GERMANO HICKMANN, 907				
Município: AUGUSTO PESTANA	U.F. RS	C.E.P: 98.740-000	DDD/Telefone/FAX (55) 3334 - 1354	
Conta Bancária	Banco BANRISUL	Agência 0119	06.006.434.8-2	
Data de constituição da OSC 24/06/1986 (CNPJ) (21/08/1985-FUNDAÇÃO)				
Nome do Responsável: JOSE CARLOS SILVA SEVERO		C.P.F. 410.632.870-49		
Período do mandato: 02/01/2020 a 31/12/2022	C.I. 3031695863	Cargo: PRESIDENTE		
Endereço: RUA Eduardo Schunemann,1091 CENTRO, AUGUSTO PESTANA/RS		C.E.P. 98.740 - 000		
Caracterização da APAE: ASSOCIAÇÃO CIVIL, FILANTRÓPICA E DE CARÁTER EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL.				

Finalidade da APAE

I - Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania.

II - Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

IV - Oferecer serviços na área de saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência preferencialmente intelectual e múltipla.

Histórico e área de atuação da APAE

A APAE de Augusto Pestana surgiu da iniciativa de um grupo de pais que sentiu a necessidade de ter uma escola para seus filhos. Diante da necessidade da criação de um espaço que ofertasse serviços especializados, de assistência social, educação e saúde, voltados para a pessoa com deficiência intelectual, a APAE de Augusto Pestana foi fundada em Assembleia realizada em 21/08/1985, nesta cidade, é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção,

trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos. A APAE tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade livre justa e solidária.

Atualmente são atendidos e matriculados na escola 5 (cinco) alunos /usuários em atendimentos educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/ usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) alunos/usuários em turno inverso, na educação /oficinas e projetos (atividades complementares) totalizando 50 alunos, com atividades de teatro, dança, música e atividades artesanais, informática, educação física, Reciclagem, Marcenaria, meio ambiente e atividades da vida diária, bem como o atendimento especializado de psicologia, assistência social e Atendimento Educacional Especializado. Priorizando o ser humano, dando-lhes condições para o seu desenvolvimento dentro de suas potencialidades. Na área assistencial, atende 38 alunos/usuários, juntamente com as suas famílias, para acesso aos direitos e fortalecimento de vínculos. Busca ainda, a inclusão do educando no mercado de trabalho e na escola regular.

A entidade funciona 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia.

A APAE recebe subvenção do Município há 30 anos, portanto, desde o ano de 1988.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

<p>Nome da Atividade:</p> <p>OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO COM A APAE DE AUGUSTO PESTANA NA OFERTA DE <u>EDUCAÇÃO ESPECIAL GRATUITA</u> A ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA, DUM TOTAL DE 50 ALUNOS MATRICULADOS, SENDO QUE 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERIODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO E NA ÁREA <u>ASSISTENCIAL</u>, COLABORAR NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS, VISITAS E ENTREVISTAS DOMICILIARES, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E EM GRUPOS AOS ALUNOS E SEUS FAMILIARES, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES, A INCLUSÃO SOCIAL E NO MERCADO DE TRABALHO E A MELHORIA NAS CONDIÇÕES SÓCIO FAMILIARES.</p>	<p>Prazo de Execução: 11 MESES</p>
<p>Objetivo geral:</p> <p>- NA <u>ÁREA EDUCACIONAL</u> A PARCERIA VISA OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E GRATUITO A 38 ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA, DE UM TOTAL DE 50, SENDO QUE 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERIODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES), (COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL, MULTIPLA E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO) ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO, VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, POSSIBILITANDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS POTENCIALIDADE E HABILIDADES, DANDO-LHES CONDIÇÕES DE</p>	



PARA DESENVOLVEREM UM PAPEL IMPORTANTE NA SOCIEDADE, COM DIREITOS E DEVERES. POSSIBILITAR A INCLUSÃO DE EDUCANDOS COM ATENDIMENTO NA APAE E NA ESCOLA REGULAR.

- NA ÁREA ASSISTENCIAL A PARCERIA VISA OFERTAR EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO O ATENDIMENTO AOS 5 (CINCO) ALUNOS /USUÁRIOS EM ATENDIMENTOS EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, 33 (TRINTA E TRÊS) ALUNOS/ USUÁRIOS EM PERÍODO DE ESCOLARIZAÇÃO, DESTES 12 (DOZE) ALUNOS/USUÁRIOS EM TURNO INVERSO, NA EDUCAÇÃO /OFICINAS E PROJETOS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES) E SEUS FAMILIARES, POSSIBILITANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES E A SOCIALIZAÇÃO, PARA FAVORECER O PLENO DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS COM DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E MULTIPLO, PARA QUE SE TORNEM PESSOAS MAIS AUTÔNOMAS, INDEPENDENTES E PARTICIPATIVAS NA SOCIEDADE, BEM COMO INSERI-LOS COM ÊXITO NO MERCADO DE TRABALHO.

Público alvo:

PESSOAS COM DEFICÊNCIA, PREFERENCIALMENTE INTELECTUAL E MÚLTIPLA, E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, EM SEUS CICLOS DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS.

Objeto da parceria:

A CONSECUÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO AS ATIVIDADES CONTINUAS E PERMANENTE DA APAE AUGUSTO PESTANA, PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS GRATUITAMENTE À COMUNIDADE:

1 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS ALUNOS QUE DELE NECESSITAREM, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, ATENDIDOS POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E ENCAMINHADOS OU NÃO PELO MUNICÍPIO;

2 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS ALUNOS DESCRITOS NO ITEM 1, EXECUTAR SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO, REALIZAR VISITAS DOMICILIARES AOS ALUNOS E SEUS FAMILIARES, FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E SOCIAIS, OBJETIVANDO MAIOR INTEGRAÇÃO, VISIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL E NO MERCADO DE TRABALHO.

Descrição da realidade:

A APAE de Augusto Pestana está com déficit de receita própria, que é inferior às despesas. O município por sua vez, não possui escola de educação especial, que faça o atendimento aos alunos com necessidades especiais atendidos pela APAE, que na área assistencial atende além dos alunos os seus familiares. Percebe-se a pouca independência dos alunos e a baixa visibilidade e integração social dos mesmos no mercado de trabalho com êxito, sendo necessárias medidas que permitam mudar esta realidade. Hoje a escola necessita da contratação de uma professora, para trabalhar com carga horaria de 20 horas semanais, para atender o público do inciso I.

Atualmente a APAE conta com 5 (cinco) alunos /usuários em atendimentos educacional especializado, 33 (trinta e três) alunos/ usuários em período de escolarização, destes 12 (doze) alunos/usuários em turno inverso, na educação /oficinas e projetos (atividades complementares) portanto, 50 alunos.

AVALIAÇÃO DOS ALUNOS:

- Os alunos são avaliados individualmente semestralmente mediante a emissão de parecer descritivo, informando aos pais e responsáveis acerca do parecer final.

FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL:

- 1 diretora
- 1 diretora adjunta- administrativa
- 3 professoras
- 1 assistente social
- 1 psicóloga
- 1 motorista
- 1 ajudante de cozinha
- 1 serviços gerais

INFRA ESTRUTURA

A APAE de Augusto Pestana conta com terreno com 2.937.04 m² bem arborizado, pátio cercado constituído com galpão crioulo, play ground, área construída de 265 m² mais uma área coberta de 180m², com três salas de aula, equipadas com mesas, cadeiras, birô, quadro branco, espelho e armário, sala de professores, sala de psicóloga e assistente social, sala de atendimento educacional especializado –AEE, três sanitários, uma cozinha com refeitório equipado, secretaria equipada, porão, almoxarifado, uma van com 16 lugares ano 2016, mesas, cadeiras, armários, computadores, TV e vídeo, DVD, projetor, impressoras, fichário, fogão industrial, fogão a gás, um resfriados, duas geladeiras , um congelador, um freezer, três ventiladores de teto, dois ventiladores tripé, duas estufas elétricas, um jato de água, forno elétrico industrial , forno micro ondas e um telefone fixo.

Impacto social esperado:

Melhorar o atendimento aos alunos da educação especial da APAE Augusto Pestana, possibilitar maior independência e autonomia dos mesmos na sua vida cotidiana, fortalecer os seus vínculos com seus familiares e com a sociedade, desenvolver atendimentos em grupos, possibilitar maior visibilidade e inclusão social e no mercado de trabalho. Possibilitar melhoria na qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas pela APAE, garantindo a efetivação dos direitos e deveres e o exercício da cidadania.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

As metas serão executadas de fevereiro de 2020 a dezembro de 2020.



	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
DIULIA	Sal. Líq.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ELIRIA	Sal. Líq.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
LISETE	Sal. Líq.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Inss s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Fgts s/ férias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Sal. Líq.	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

